

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1264, em 08 de julho de 1971=

"Declara Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

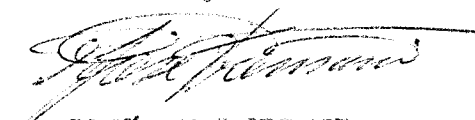
DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais, no dia 9 de julho corrente, sexta-feira, quando se comemora em São Paulo, o aniversário da Revolução Constitucionalista de 1932, e o dia da Padroeira do Município de Ferraz de Vasconcelos.

§ UNICO - A medida não atinge o pessoal regido pela Legislação Trabalhista, os quais funcionarão normalmente.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
em 08 de julho de 1971.


=JOEL NEVES=
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


=Paulo Rufino=
=Diretor do Departamento de Administração=